

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPÁL DE GESTÃO FINANCEIRA DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL

Eu, Tiago Sousa de Araújo, Matrícula nº 009941-4, na qualidade de Presidente da Presidente da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, e Controle do Patrimônio Publico Municipal, designado por meio do Decreto nº 132/2025, CERTIFICO, para os devidos fins, a inexistência de bens imóveis públicos vagos, disponíveis e aptos a atender ao interesse da Administração Pública, conforme previsto no art. 74, § 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trata da possibilidade de locação de imóvel privado para o funcionamento do Departamento de Alimentação Escolar – DAE.

A presente certidão é emitida após análise dos registros patrimoniais e demais informações disponíveis no âmbito desta Comissão, não se identificando, até a presente data, qualquer imóvel público que reúna as condições necessárias de localização, estrutura física, acessibilidade, segurança e adequação às finalidades administrativas pretendidas.

Declaro, ainda, que a locação de imóvel particular revela-se, no presente caso, como medida mais eficiente e compatível com o interesse público, diante da ausência de alternativas no acervo patrimonial municipal que atendam integralmente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos.

Por fim, comprometo-me a manter esta certidão atualizada, comunicando prontamente qualquer alteração superveniente na situação dos bens imóveis sob responsabilidade desta Comissão que possa influenciar na decisão administrativa quanto à locação em referência.

Mojuí dos Campos, 24 de Março de 2025.

Presidente da Comissão Decreto nº132/2025

Rua Estrada de Rodagem, nº s/n - Esperança - CEP: 68.129-000

Email: patrimonio@mojuidoscampos.pa.gov.br